

## Portaria nº 17/24-CGCSP/DPA/PF. Exigências para credenciamento de Instrutores

<b>CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES</b>	
<b>Disciplina</b>	<b>Exigências para credenciamento</b>
<b>Exigência Geral</b>  <b>(Art. 2º I, II e III)</b>	I - documento oficial de identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF; II - comprovante de inexistência de condenação criminal transitada em julgado no município de seu domicílio e no local do credenciamento, referente aos últimos cinco anos. III - diploma ou certificado de conclusão do curso de licenciatura em Pedagogia, licenciaturas em geral, Formação Pedagógica (Resolução nº 2, de 26 de junho de 1997) ou certificado do Curso de Didática para Instrutores de Formação de Vigilantes emitido pela Academia Nacional de Polícia – ANP Cidadã.
<b>Outras exigências no GESP</b>	- Título de eleitor; - Endereço e telefone; - Fotografia 3X4, de frente, recente, colorida, com fundo branco.
<b>NOÇÕES DE SEGURANÇA PRIVADA</b>  <b>(Art. 5º I)</b>	a) diploma ou certificado de conclusão de curso de Direito, Administração, Segurança Pública, Gestão de Segurança Privada ou curso de ensino superior equivalente, ou curso de Oficial de Instituições Militares ou curso de pós-graduação relacionado à disciplina; ou b) comprovante de conclusão de outros cursos de ensino superior e de experiência comprovada na gerência ou coordenação administrativa ou operacional de atividades de segurança privada.
<b>LEGISLAÇÃO APLICADA</b>  <b>(Art. 5º II)</b>	a) diploma ou certificado de conclusão de curso de Direito, Segurança Pública, Gestão de Segurança Privada ou curso de ensino superior equivalente ou curso de pós-graduação relacionado à disciplina; ou b) comprovante de capacidade técnica decorrente do exercício de função pública de nível superior relacionada à área jurídica, reconhecida pela respectiva instituição.
<b>DIREITOS HUMANOS.</b>  <b>(Art. 5º III)</b>	a) diploma ou certificado de conclusão de curso de Direito, Segurança Pública, Gestão de Segurança Privada ou curso de ensino superior equivalente ou curso de pós-graduação relacionado à disciplina; ou b) comprovante de capacidade técnica decorrente do exercício de função pública de nível superior relacionada à área de direitos humanos, reconhecida pela respectiva instituição.
<b>RELAÇÕES HUMANAS NO TRABALHO</b>  <b>(Art. 5º IV)</b>	a) certificado de conclusão de ensino médio e comprovante de experiência de no mínimo um ano em atividade relacionada à disciplina; ou b) comprovante de habilitação técnica obtida no exercício de profissão, reconhecida pela respectiva instituição; ou c) comprovante de conclusão de curso profissionalizante ou técnico, autorizado ou reconhecido por órgão do Poder Público;
<b>SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CRIME ORGANIZADO</b>	a) diploma ou certificado de conclusão de curso de Direito, Segurança Pública, Gestão de Segurança Privada ou curso de ensino superior equivalente ou curso de pós-graduação relacionado à disciplina; ou

(Art. 5º V)	b) comprovante de capacidade técnica decorrente do exercício de função pública de nível superior relacionada à área de Sistema de Segurança Pública e Crime Organizado, reconhecida pela respectiva instituição.
<b>PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO</b>  (Art. 5º VI)	a) certificado de conclusão de curso profissionalizante ou técnico, autorizado ou reconhecido por órgão do Poder Público; ou b) comprovante de habilitação técnica obtida pelo exercício de profissão correspondente, reconhecida pela respectiva instituição;
<b>PRIMEIROS SOCORROS</b>  (Art. 5º VII)	a) certificado de conclusão de curso profissionalizante ou técnico, autorizado ou reconhecido por órgão do Poder Público; ou b) comprovante de habilitação técnica obtida pelo exercício de profissão correspondente, reconhecida pela respectiva instituição;
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b> (Art. 5º VIII)	a) Certificado de conclusão de curso superior de Educação Física; e b) comprovante de inscrição no respectivo conselho regional.
<b>DEFESA PESSOAL</b>  (Art. 5º IX)	a) comprovante de graduação de, no mínimo, o primeiro grau de faixa preta ou similar; e b) comprovante de filiação do interessado a confederação, federação ou entidade aliada de arte marcial; e c) comprovante da existência da entidade emitente do diploma ou certificado e de sua filiação à respectiva federação ou confederação;
<b>ARMAMENTO E TIRO</b>  (Art. 5º X)	a) Comprovante de credenciamento na Polícia Federal, perante o Sistema Nacional de Armas – SINARM; ou b) certidão ou declaração emitida pelas Forças Armadas ou polícias civis, militares, rodoviárias federal e estaduais, penais federal, estaduais e distrital, e guardas municipais, atestando a sua qualificação como Instrutor de Armamento e Tiro da respectiva instituição;  Para o credenciamento e renovações do instrutor inativo, com base no inciso X, alínea b, deverão ser apresentados, também, comprovantes de aptidão psicológica e de capacidade técnica para o manuseio de arma de fogo, bem como atestado de saúde física e mental.
<b>VIGILÂNCIA</b>  (Art. 5º XI)	a) certificado de conclusão de ensino médio e comprovante de experiência de no mínimo um ano em atividade relacionada à disciplina pleiteada; ou b) comprovante de habilitação técnica obtida no exercício de profissão, reconhecida pela respectiva instituição; ou c) comprovante de conclusão de curso profissionalizante ou técnico, autorizado ou reconhecido por órgão do Poder Público;
<b>RADIOCOMUNICAÇÕES</b>  (Art. 5º XII)	a) certificado de conclusão de ensino médio e comprovante de experiência de no mínimo um ano em atividade relacionada à disciplina pleiteada; ou b) comprovante de habilitação técnica obtida no exercício de profissão, reconhecida pela respectiva instituição; ou c) comprovante de conclusão de curso profissionalizante ou técnico, autorizado ou reconhecido por órgão do Poder Público;
<b>NOÇÕES DE SEGURANÇA ELETRÔNICA</b>  (Art. 5º XIII)	a) certificado de conclusão de ensino médio e comprovante de experiência de no mínimo um ano em atividade relacionada à disciplina pleiteada; ou b) comprovante de habilitação técnica obtida no exercício de profissão, reconhecida pela respectiva instituição; ou c) comprovante de conclusão de curso profissionalizante ou técnico, autorizado ou reconhecido por órgão do Poder Público;
<b>NOÇÕES DE CRIMINALÍSTICA E TÉCNICAS DE ENTREVISTA PRÉVIA</b>	a) certificado de conclusão de curso de ensino superior e comprovante de experiência de no mínimo um ano em atividade relacionada à disciplina pleiteada; ou b) comprovante de capacidade técnica decorrente do exercício de

<b>(Art. 5º XIV)</b>	função pública de nível superior relacionada à área de Noções de Criminalística e Técnicas de Entrevista Prévia, reconhecida pela respectiva instituição.
<b>USO SELETIVO DA FORÇA</b>  <b>(Art. 5º XV)</b>	<p>a) comprovante de conclusão de curso relacionado à disciplina, expedido por órgão policial, corpo de bombeiros, departamento penitenciário, guarda municipal, pela Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente, ou pelas Forças Armadas; ou</p> <p>b) comprovante de conclusão de curso presencial relacionado à disciplina, ministrado por fabricante de equipamentos não letais ou por escola com reconhecida experiência na instrução de policiais, bombeiros militares, agentes penitenciários, guardas municipais ou integrantes das Forças Armadas;</p>
<b>GERENCIAMENTO DE CRISES</b>  <b>(Art. 5º XVI)</b>	<p>a) comprovante de conclusão de curso relacionado à disciplina, expedido por órgão policial, corpo de bombeiros, departamento penitenciário, guarda municipal, pela Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente, ou pelas Forças Armadas; ou</p> <p>b) comprovante de conclusão de curso presencial relacionado à disciplina, ministrado por fabricante de equipamentos não letais ou por escola com reconhecida experiência na instrução de policiais, bombeiros militares, agentes penitenciários, guardas municipais ou integrantes das Forças Armadas;</p>
<b>CURSOS DE EXTENSÃO E RESPECTIVAS RECICLAGENS</b>	
<b>TRANSPORTE DE VALORES</b>  <b>(Art. 6º I)</b>	<p>a) comprovante de experiência de no mínimo um ano em atividade de transporte de valores em empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal; ou</p> <p>b) comprovante de experiência na gerência ou coordenação administrativa ou operacional de atividades de transporte de valores em empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal; ou</p> <p>c) comprovante de conclusão de curso presencial de instrutor em transporte de valores, ministrado por empresas de curso de formação de vigilantes;</p>
<b>ESCOLTA ARMADA</b>  <b>(Art. 6º II)</b>	<p>a) comprovante de experiência de no mínimo um ano em atividade de escolta armada em empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal; ou</p> <p>b) comprovante de experiência na gerência ou coordenação administrativa ou operacional de atividades de escolta armada em empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal; ou</p> <p>c) comprovante de conclusão de curso presencial de instrutor em escolta armada, ministrado por empresas de curso de formação de vigilantes;</p>
<b>SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA</b>  <b>(Art. 6º III)</b>	<p>a) comprovante de experiência de no mínimo um ano em atividade de segurança pessoal privada em empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal; ou</p> <p>b) comprovante de experiência na gerência ou coordenação administrativa ou operacional de atividades de segurança pessoal privada em empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal; ou</p> <p>c) comprovante de conclusão de curso presencial de instrutor em segurança pessoal privada, ministrado por empresas de curso de formação de vigilantes;</p>
<b>EQUIPAMENTOS NÃO LETAIS I E II</b>  <b>(Art. 6º IV)</b>	<p>a) comprovante de conclusão de cursos relacionados às disciplinas, expedido por órgão policial, corpo de bombeiros, departamento penitenciário, guarda municipal, pela Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente, ou pelas Forças Armadas; ou</p> <p>b) comprovante de conclusão de curso presencial relacionado às disciplinas, ministrado por fabricante de equipamentos não letais ou por escola com reconhecida experiência na instrução de policiais,</p>

	bombeiros militares, agentes penitenciários, guardas municipais ou integrantes das Forças Armadas;
<b>RESOLUÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA</b>  (Art. 6º V)	<p>a) diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em Segurança Pública, Gestão de Segurança Privada ou curso de ensino superior equivalente, ou curso de Oficial de Instituições Militares ou curso de pós-graduação relacionado às disciplinas; ou</p> <p>b) diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de Instituições Militares, desde que conste no programa do respectivo curso matérias relacionadas às disciplinas; ou</p> <p>c) comprovante de capacidade técnica decorrente do exercício de função pública relacionada à área da disciplina, reconhecido por órgão policial, corpo de bombeiros, departamento penitenciário, guarda municipal, pela Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente, ou pelas Forças Armadas; ou</p> <p>d) certificado de conclusão de ensino médio e comprovante de experiência de no mínimo um ano em atividade relacionada à disciplina pleiteada; ou</p> <p>e) comprovante de habilitação técnica obtida no exercício de profissão, reconhecida pela respectiva instituição; ou</p> <p>f) comprovante de conclusão de curso profissionalizante ou técnico, autorizado ou reconhecido por órgão do Poder Público;</p>
<b>PAPEL DO VIGILANTE NA SEGURANÇA DE EVENTOS SOCIAIS</b>  (Art. 6º VI)	<p>a) diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em Segurança Pública, Gestão de Segurança Privada ou curso de ensino superior equivalente, ou curso de Oficial de Instituições Militares ou curso de pós-graduação relacionado às disciplinas; ou</p> <p>b) diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de Instituições Militares, desde que conste no programa do respectivo curso matérias relacionadas às disciplinas; ou</p> <p>c) comprovante de experiência na gerência ou coordenação administrativa ou operacional de atividades de segurança em eventos; ou</p> <p>d) comprovante de experiência como instrutor de cursos presenciais de formação, qualificação ou capacitação em segurança de eventos, reconhecido por órgão policial, corpo de bombeiros, departamento penitenciário, guarda municipal, pela Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente, ou pelas Forças Armadas; ou</p> <p>e) comprovante de capacidade técnica decorrente do exercício de função pública relacionada às áreas da disciplina, reconhecido por órgão policial, corpo de bombeiros, departamento penitenciário, guarda municipal, pela Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente, ou pelas Forças Armadas; ou</p> <p>f) comprovante de conclusão de curso presencial de instrutor em segurança de eventos, ministrado por empresas de curso de formação de vigilantes;</p>
<b>CONTROLE DE ACESSO</b>  (Art. 6º VII)	<p>a) diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em Segurança Pública, Gestão de Segurança Privada ou curso de ensino superior equivalente, ou curso de Oficial de Instituições Militares ou curso de pós-graduação relacionado às disciplinas; ou</p> <p>b) diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de Instituições Militares, desde que conste no programa do respectivo curso matérias relacionadas às disciplinas; ou</p> <p>c) comprovante de experiência na gerência ou coordenação administrativa ou operacional de atividades de segurança em eventos; ou</p> <p>d) comprovante de experiência como instrutor de cursos presenciais de formação, qualificação ou capacitação em segurança de eventos, reconhecido por órgão policial, corpo de bombeiros, departamento penitenciário, guarda municipal, pela Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente, ou pelas Forças Armadas; ou</p>

	<p>e) comprovante de capacidade técnica decorrente do exercício de função pública relacionada às áreas da disciplina, reconhecido por órgão policial, corpo de bombeiros, departamento penitenciário, guarda municipal, pela Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente, ou pelas Forças Armadas; ou</p> <p>f) comprovante de conclusão de curso presencial de instrutor em segurança de eventos, ministrado por empresas de curso de formação de vigilantes;</p>
<p><b>GERENCIAMENTO DE PÚBLICO</b></p> <p><b>(Art. 6º VIII)</b></p>	<p>a) diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em Segurança Pública, Gestão de Segurança Privada ou curso de ensino superior equivalente, ou curso de Oficial de Instituições Militares ou curso de pós-graduação relacionado às disciplinas; ou</p> <p>b) diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de Instituições Militares, desde que conste no programa do respectivo curso matérias relacionadas às disciplinas; ou</p> <p>c) comprovante de experiência na gerência ou coordenação administrativa ou operacional de atividades de segurança em eventos; ou</p> <p>d) comprovante de experiência como instrutor de cursos presenciais de formação, qualificação ou capacitação em segurança de eventos, reconhecido por órgão policial, corpo de bombeiros, departamento penitenciário, guarda municipal, pela Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente, ou pelas Forças Armadas; ou</p> <p>e) comprovante de capacidade técnica decorrente do exercício de função pública relacionada às áreas da disciplina, reconhecido por órgão policial, corpo de bombeiros, departamento penitenciário, guarda municipal, pela Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente, ou pelas Forças Armadas; ou</p> <p>f) comprovante de conclusão de curso presencial de instrutor em segurança de eventos, ministrado por empresas de curso de formação de vigilantes;</p>
<p><b>GESTÃO DE MULTIDÕES</b></p> <p><b>(Art. 6º IX)</b></p>	<p>a) diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em Segurança Pública, Gestão de Segurança Privada ou curso de ensino superior equivalente, ou curso de Oficial de Instituições Militares ou curso de pós-graduação relacionado às disciplinas; ou</p> <p>b) diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de Instituições Militares, desde que conste no programa do respectivo curso matérias relacionadas às disciplinas; ou</p> <p>c) comprovante de experiência na gerência ou coordenação administrativa ou operacional de atividades de segurança em eventos; ou</p> <p>d) comprovante de experiência como instrutor de cursos presenciais de formação, qualificação ou capacitação em segurança de eventos, reconhecido por órgão policial, corpo de bombeiros, departamento penitenciário, guarda municipal, pela Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente, ou pelas Forças Armadas; ou</p> <p>e) comprovante de capacidade técnica decorrente do exercício de função pública relacionada às áreas da disciplina, reconhecido por órgão policial, corpo de bombeiros, departamento penitenciário, guarda municipal, pela Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente, ou pelas Forças Armadas; ou</p> <p>f) comprovante de conclusão de curso presencial de instrutor em segurança de eventos, ministrado por empresas de curso de formação de vigilantes;</p>